



Barreiras, 18 de outubro de 2019

À AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
CNPJ: 02.270.669/0001-29  
SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110  
C/C [cp025\\_2019@aneel.gov.br](mailto:cp025_2019@aneel.gov.br)

A/C Ilmo. DIRETOR GERAL DA ANEEL

Dr. ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Nesta,

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação dos Engenheiros do Oeste da Bahia (ASSEOB), CNPJ 28.719.856/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de entidade associativa, sem fins lucrativos, que tem dentro de suas finalidades a defesa dos interesses profissionais da classe e a colaboração com a Administração Municipal, Estadual e Federal no campo das Engenharias na solução de problemas de caráter diversos, com sede na Rua D. Pedro II, nº 769, Sala 01, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47.806-006, por seu presidente, vem, respeitosamente perante este órgão regulador, com amparo no art. 10 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação) e a fim de atender, satisfatoriamente, o disposto no parágrafo §1º do art. 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (Lei das Agências Reguladoras), expõe e ao final requer o seguinte:

1. Considerando que a ANEEL decidiu nesta terça-feira (15), em reunião pública da diretoria abrir consulta em continuidade à Audiência Pública nº 1/2019 para receber contribuições à proposta de revisão da Resolução Normativa 482/2012 referente às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída.
2. Considerando ainda que será realizada ainda audiência pública em sessão presencial na sede da Agência em Brasília, no dia 07/11/2019 e que os interessados em participar da consulta pública devem encaminhar entre o dia 17/10/2019 e 30/11/2019 as contribuições ao debate, seja por e-mail ([cp025\\_2019@aneel.gov.br](mailto:cp025_2019@aneel.gov.br)) seja por correspondência para o endereço da Agência.



3. Considerando também que a Agência declara que realizou diversos estudos de cenários e consultas de mercado para garantir que a alteração não afetasse o desenvolvimento da tecnologia; além de audiência pública sobre a análise de impacto regulatório no período de 24/01/2019 a 9/05/2019 com audiências presenciais em três capitais: Brasília, Fortaleza e São Paulo.
4. Considerando por fim a declaração de que foram recebidas 272 contribuições documentais nessa fase da audiência pública e registros de 106 exposições nas sessões presenciais.
5. Que os estudos realizados pela Agência teriam indicado que, mesmo com a alteração do regulamento, o retorno do investimento em geração distribuída continuaria muito atrativo; que o payback (retorno) do investimento é estimado em quatro e cinco anos; que caso o consumidor desejasse gerar sem conexão com a rede (off grid) o investimento com baterias e sua manutenção chegaria a R\$240.500,00, ainda que em valores estimados, o que, segundo a agência seria 9 nove vezes mais caro do que se atuar conectado à rede de distribuição.
6. Com base no exposto, a Associação vem à presente Diretoria requerer **a cópia integral dos estudos realizados, inclusive com as notas técnicas, projeções e elementos de convicção do setor técnico responsável desenvolvidos pela Agência** a fim de que a entidade possa compreender os fundamentos da proposta e manifestar-se no prazo assinalado para a consulta pública.
7. As informações requeridas podem ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [engenheiros.asseob@gmail.com.br](mailto:engenheiros.asseob@gmail.com.br) ou pelos correios no Endereço da Associação Rua D. Pedro II, nº 769, Sala 01, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47.806-006. Sem mais, é o que nos cumpria no momento, renovamos nossos registros de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Presidente,

Associação dos Engenheiros do Oeste da Bahia (ASSEOB),

CNPJ 28.719.856/0001-30

Rua D. Pedro II, nº 769, Sala 01, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47.806-006